
Política de Gerenciamento de Riscos e Capital

NOVEMBRO | 2022

“Lembramos nossos leitores que nenhuma análise sofisticada substitui a experiência e a capacidade de julgamento do profissional na administração de risco.”

Jacques Longestaey, RiskMetrics™ – Technical Document (J.P. Morgan/Reuters, 1996).

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
2. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS (RAS).....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
3. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	3
4. GERENCIAMENTO DE CAPITAL.....	19
5. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA	20

1. INTRODUÇÃO

A Opportunity DTVM é uma empresa de distribuição que tem por objetivo orientar seus clientes a alcançarem suas metas financeiras. Atuando primordialmente como distribuidora dos fundos de investimento geridos pelas empresas gestoras Opportunity, a Opportunity DTVM é credenciada pela CVM e contratada diretamente pelos fundos para atuar na distribuição de cotas.

O Banco Central do Brasil em sua Resolução 4.557, de 23 de fevereiro de 2017 (“Resolução 4.557”), estabeleceu que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento de riscos e estrutura de gerenciamento de capital compatíveis com o modelo do negócio, com a natureza das suas operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição aos riscos.

Esta Política tem por finalidade estabelecer as estruturas para o gerenciamento de risco – inclusive em situações de estresse – e de capital da Opportunity DTVM, considerando o escopo limitado das atividades desempenhadas.

2. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS (RAS)

A Opportunity DTVM possui como objetivo estratégico a atuação como distribuidora de cotas de fundos de investimentos geridos pelas gestoras Opportunity.

A partir desse objetivo estratégico estabelecido para a empresa foram identificados os riscos associados ao plano de negócio da entidade. São eles: Capital, Liquidez, Rentabilidade, Risco de Mercado e Risco Operacional. Para cada um desses riscos foram definidas métricas associadas.

- Capital: manter um nível adequado de capital para fazer face a perdas inesperadas e situações de estresse sem necessidade de adequação da estrutura de capital em circunstâncias desfavoráveis. É monitorado através do acompanhamento dos índices de capital da Opportunity DTVM, em situação normal ou de estresse.
- Liquidez: garantir uma estrutura de caixa compatível com o porte das obrigações, assegurando a sobrevivência mesmo em cenários adversos. Tendo em vista que as obrigações, tanto de curto como de longo prazo, não são significantes se comparadas ao ativo líquido da Opportunity DTVM, não é feito monitoramento específico por índices de liquidez, uma vez que qualquer índice utilizado apresentará valores já conhecidos pela Diretoria. O referido acompanhamento somente será efetuado em caso de alteração da estratégia que aumente o risco de liquidez.
- Rentabilidade: remunerar seu capital de forma sustentável. A performance dos resultados é acompanhada periodicamente, permitindo assim a tomada consciente de decisão e eventuais revisões estratégicas.
- Risco de Mercado: alinhar as exposições às diretrizes estratégicas. A organização estabeleceu que em sua carteira própria terá apenas exposição a títulos públicos federais. As métricas monitoradas buscam garantir a adequada composição da carteira.
- Risco Operacional: mitigar os riscos operacionais relacionados a eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, incluindo o risco legal.

Esta relação considera os riscos mais relevantes aos quais a empresa está exposta e a estrutura de abordagem para a gestão dos mesmos. As métricas são monitoradas frequentemente e devem respeitar os limites definidos. A Diretoria é responsável pela aprovação das diretrizes e limites do apetite de risco, desempenhando suas responsabilidades com o apoio do Chief Risk Officer (CRO).

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Política de Gestão de Riscos visa estabelecer as técnicas, instrumentos e estrutura utilizada para a implementação dos procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos e que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes à empresa, inclusive em situações de estresse. Os riscos são:

- Risco de Crédito;
- Risco de Mercado;
- Risco Operacional;
- Risco de Liquidez;
- Risco Socioambiental.

3.1. Estrutura Organizacional e Governança

A Opportunity DTVM conta com os sócios e as Diretorias. Os sócios são responsáveis por determinar o objetivo estratégico e as diretrizes macro da empresa e aprovar a negociação com novos ativos e em novos mercados. Esta estrutura possibilita aos Diretores um rigoroso controle sobre os gerentes e respectivas áreas, reduzindo o risco de mau gerenciamento.

A gestão de riscos da Opportunity DTVM é de responsabilidade da área de risco, que atua sob a supervisão do CRO, conforme o organograma abaixo:



As decisões quanto às políticas e estratégia de gerenciamento do risco, incluindo a validação dos limites estipulados e a adequada forma de supervisão dos controles efetuados, são tomadas pelo CRO que se reporta diretamente aos sócios. Caso ocorra a inobservância dos limites pré-estabelecidos, o CRO possui autonomia para demandar o enquadramento da carteira.

Os analistas são responsáveis pelas rotinas e procedimentos utilizados para identificar, mensurar, controlar e mitigar as exposições aos riscos de mercado, de liquidez, operacionais e de crédito. Eventuais exceções ou quebras de limites são reportadas ao CRO em primeira instância.

As principais responsabilidades do CRO são:

- Determinar valores agregados de exposição aos riscos;
- Supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Avaliar e acompanhar a aderência do gerenciamento de riscos aos termos da RAS e a esta Política;
- Avaliar os procedimentos a serem adotados em situações não contempladas nesta Política;
- Determinar ações para mitigação dos riscos e avaliação da eficácia das mesmas;
- Disseminar cultura de gerenciamento de risco no âmbito da empresa.

3.2. Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Também corresponde à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução dos ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A área de risco é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito e as principais medidas de controle interno são:

- Lista restrita de corretoras aprovadas, sendo somente selecionadas as maiores e mais sólidas do mercado;
- Limites de crédito de contraparte definidos pelo Comitê de Risco; e
- Análise individual e minuciosa de operações de crédito privado.

O Comitê de Risco é composto pelo CRO, pelo Diretor responsável pela Tesouraria e pelo Diretor de Compliance.

O principal risco de crédito que a Opportunity DTVM incorre é o risco de contraparte, uma vez que não faz parte do curso natural dos negócios operações de crédito privado.

3.2.1. Risco de Contraparte

O risco de crédito de contraparte compreende o não cumprimento de obrigações referentes à liquidação de operações envolvendo ativos financeiros.

3.2.1.1. Tipos de Operações e Risco de Contraparte Associado

a) Aplicações em fundos de Investimentos

No caso de a carteira do fundo investido não estar disponível é considerado que o capital aplicado está associado ao risco de contraparte do próprio fundo de investimento.

No caso de a carteira estar disponível em tempo para realização dos controles de risco de contraparte, considera-se que o risco associado ao capital aplicado no fundo será equivalente à proporção das operações integrantes da carteira do fundo de investimento.

b) Operações Compromissadas

As operações compromissadas são operações de títulos públicos federais com compromisso de recompra a uma taxa pré-definida.

Considera-se que as posições doadoras (compra de títulos com revenda pré-estipulada) acarretam risco de crédito. O valor exposto ao risco de crédito de contraparte é o valor do compromisso de revenda subtraído o instrumento mitigador de risco, que neste caso é o valor contábil do título em que foi lastreada a operação. As posições tomadoras (venda de títulos com recompra pré-estipulada) não acarretam em risco de crédito. Isto ocorre, pois, o valor da exposição relativa ao risco de crédito de contraparte corresponde ao valor contábil do ativo objeto da operação e o ativo mitigador, por sua vez, é o recurso financeiro recebido. Como esses valores são equivalentes essas operações possuem exposição zero.

Não faz parte do curso natural dos negócios da Opportunity DTVM as operações compromissadas lastreadas em títulos privados diretamente. Porém elas podem vir a fazer parte das operações realizadas pelo fundo de investimento aplicado.

3.2.1.2. Processos e Procedimentos

a) Mecanismos e rotinas

As operações que acarretam em risco de contraparte são separadas por dia previsto de liquidação e aglomeradas por contraparte. O valor total a receber por contraparte está sujeito a um limite de R\$100.000.000,00. Limites superiores para contrapartes específicas são permitidos desde que documentados em ata pelo Comitê de Risco ou previamente especificado neste manual. Atualmente, as intuições com limites específicos são:

- BNY Mellon, Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A. e Banco Itaú S.A., todos com limite de R\$1.000.000.000,00, para operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais;
- Itaú Corretora de Valores S.A., com limite de R\$500.000.000,00; e
- BTG Pactual CTVM S.A., com limite de R\$200.000.000,00.

O controle é efetuado diariamente pela área de risco e os relatórios de acompanhamento são enviados para o CRO.

b) Extrapolações

Em caso de extrapolação, um e-mail de alerta é enviado ao CRO e o evento é discutido pelo Comitê de Risco e registrado em ata. Nenhuma outra operação que acarreta em risco de contraparte é permitida com a contraparte extrapolada até que o limite seja reenquadrado.

c) Procedimentos para a recuperação de crédito

Nas situações em que uma contraparte atrase ou cancele o pagamento de suas obrigações, a contraparte será considerada em default.

O Comitê de Risco deverá avaliar os seguintes pontos para definir o procedimento a ser adotado:

- Parcela do patrimônio em default;
- Perspectiva de renegociação com a contraparte;
- Notoriedade do caso; e
- Perspectiva de negociação do eventual ativo em default no mercado.

Será feito o contato com a contraparte em questão solicitando uma explicação formal. O valor a receber deverá ser negociado de forma que a Opportunity DTVM receba pelo menos o montante ajustado pelo CDI durante o tempo em que a contraparte permanecer em default.

Nos casos de falência da contraparte e uma renegociação da dívida por parte do Comitê de Risco não for possível, o departamento jurídico será acionado para que as medidas legais de recuperação possam ser tomadas.

d) Adequação aos Requerimentos Mínimos de Patrimônio de Referência (PR)

Os ativos ponderados pelo risco (RWA) são calculados diariamente, levando-se em consideração as operações que acarretam em risco de crédito, conforme explicitado nesta Política.

Cada parcela dos ativos ponderados pelo risco – crédito, mercado e operacional –, assim como o RWA total avaliado, é explicitada em um relatório enviado para o CRO da Opportunity DTVM.

e) Armazenamento de Informações

Todos os documentos e relatórios utilizados para os cálculos de todos os fatores de crédito controlados, relatórios de controles, atas de reunião e manuais desenvolvidos para a orientação da equipe de crédito, assim como todas as informações relacionadas às perdas associadas ao risco de crédito (data, montante, motivo, soluções, etc.) são armazenados digitalmente em diretório específico sob a responsabilidade da equipe de risco.

3.2.2. Avais, Fianças, Coobrigações e Compromissos de Crédito

A Opportunity DTVM não está envolvida em avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou qualquer outra operação de natureza semelhante, não sendo estas compatíveis com a atual complexidade de produtos e serviços oferecidos pela empresa.

3.3. Risco de Mercado

É o risco resultante da volatilidade dos ativos negociados, fatores de correlação entre os mesmos e alavancagem, se existente. A natureza do risco de mercado depende dos diferentes tipos de ativos negociados.

As principais medidas de controle interno são:

- Valorização a mercado diária dos ativos e passivos totais das carteiras;
- Análise de Value at Risk (V@R);
- Análise de Stress Test; e
- Análise das estratégias da carteira.

3.3.1. Visão do Processo

O fluxo operacional da avaliação do risco de mercado da carteira da Opportunity DTVM foi desenhado de forma a garantir mecanismos de dupla checagem em vários pontos e segregações de funções bem definidas com chefes de áreas independentes. O alto nível de automação e integração entre sistemas ajuda a minimizar erros comumente causados quando há interferência humana no processo.

Os dados utilizados na precificação dos ativos em suas carteiras são obtidos de fontes externas independentes.

O resultado do processamento, depois de validado pela área de risco, é utilizado para a geração da exposição aos diversos Fatores de Risco Primitivos (FRPs), cálculo do Value at Risk (V@R) e teste de estresse.

Ao final do processo os Diretores recebem via e-mail os relatórios contendo as informações relativas ao nível de risco de mercado incorrido. Em caso de não conformidade o Diretor responsável deve convocar reunião de Diretoria para definição das medidas a serem adotadas.

3.3.2. Avaliação Mark to Market da carteira

É feita, diariamente, a apuração do valor nominal de exposição a mercado e do capital aplicado de todos os ativos da carteira, incluindo os derivativos e instrumentos de alavancagem.

A carteira da Opportunity DTVM estará submetida aos seguintes limites de exposição por fator de risco:

- 80% à bolsa;
- Até 100% à taxa pré-fixada ajustados pela duration dos títulos;
- Até 100% à taxa de inflação ajustados pela duration dos títulos.

Atualmente a carteira própria da empresa possui apenas exposição a títulos públicos federais, através da compra de cotas de fundos referenciado DI.

3.3.3. Risco de Mercado na Normalidade ou V@R

O V@R é um método estatístico que, a partir da variação histórica dos preços dos ativos e considerando um determinado intervalo de confiança e horizonte de tempo, estima qual o valor máximo que a carteira pode, potencialmente, perder em situações normais de mercado. O cálculo do V@R é realizado e computado diariamente.

É feito o cálculo do nível de exposição da carteira, levando em consideração não somente os valores de face, mas também o V@R baseado na volatilidade e correlação dos ativos. O cálculo é feito internamente, seguindo as regras do Risk Metrics desenvolvido pelo JP Morgan.

O sistema pode ser adaptado a diferentes volatilidades e hipóteses de correlação, além de oferecer diferentes horizontes de investimentos. O V@R diário calculado é baseado nos seguintes parâmetros:

- 1.96 desvio-padrão, equivalente a um nível de significância de 95% (estatisticamente, em apenas 5% dos casos, os retornos serão piores do que o apresentado); e
- Volatilidade e fatores de correlação entre os mercados baseados em dados diários coletados no período de 200 dias úteis.

A carteira da Opportunity DTVM possui limite diário de V@R de 5% com intervalo de confiança de 95%.

3.3.4. Stress Test

O Stress Test busca identificar os cenários fora da normalidade. É a principal ferramenta de avaliação de risco utilizada, simula o que aconteceria ao portfólio caso cenários simulados em situações extremas acontecessem.

Diariamente é feito o cálculo do risco de mercado sob condições extremas, reavaliando periodicamente as condições e cenários de mercado, tais como mudanças na volatilidade dos preços, nas políticas monetária e cambial, medidas fiscais, privatizações etc, e calcula-se o impacto dessas mudanças no valor do portfólio. Utiliza-se um sistema desenvolvido internamente integrado ao Sistema Gerencial, com base do artigo Resenha BM&F – nº139: “Um Modelo de Teste Stress Menos Subjetivo e Mais Abrangente”.

Os cenários são definidos pelo gestor de risco, utilizando como referência as margens requeridas pela BM&F para seus contratos derivativos. A reavaliação dos ativos da carteira é total (“full valuation”), de forma a captar a não linearidade de determinados ativos, como opções e títulos de renda fixa. A gestão de risco possui postura conservadora no que diz respeito à redução do risco de stress em função de posições adotadas para fins de proteção (“hedge”). Nestes casos, pouco ou nenhum benefício de redução de risco é concedido à gestão; tal medida é baseada na observação de que o aumento das correlações, comum em momentos de crise, não implica necessariamente movimentos expressivos em todos os fatores de risco.

A carteira da Opportunity DTVM possui limite de Stress de 15% num horizonte de três dias.

Vale ressaltar que as operações realizadas no dia podem ser incorporadas na avaliação de forma a obter novos resultados em tempo real.

3.4. Risco Operacional

A estrutura de gerenciamento de riscos operacionais deve controlar e monitorar os riscos operacionais inerentes ao negócio, buscando minimizá-los com o objetivo de proteger o patrimônio da empresa e, consequentemente, o patrimônio de seus sócios e clientes.

Conforme estabelecido no Art. 32º da Resolução 4.557, “define-se o risco operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.” Esta definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela empresa, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela empresa.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela empresa;
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da empresa;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da empresa.

As principais medidas de controle interno são:

- Segregação de funções sempre que necessário;
- Sistema integrado;
- Controle dos limites de operação da carteira; e
- Controles internos independentes.

3.4.1 Terceirização de Serviços

A Opportunity DTVM tem foco exclusivo na distribuição de fundos geridos pelas empresas gestoras Opportunity – o seu “core business”. Todas as atividades relacionadas ao seu core business são desenvolvidas pela própria empresa. São fatores chave na decisão sobre terceirizar algum serviço:

- a terceirizada possui comprovada experiência ou especialidade específica e portanto a terceirização da atividade apresenta risco operacional mais baixo;
- o custo de terceirizar a atividade é mais baixo do que o de desenvolvê-la internamente;
- não se trata de componente estratégico da empresa.

A Opportunity DTVM atualmente terceiriza apenas os serviços de auditoria interna, caso no qual entende que há valor agregado na revisão de seus controles internos por terceiro especializado. A empresa dispõe de planejamento e manual específico de auditoria interna, os quais são compartilhados com os auditores, e os trabalhos são acompanhados pela área de controles internos e pelo Comitê de Compliance.

Para mitigar riscos operacionais decorrentes da terceirização da atividade assim como da contratação de serviços de terceiros, todos estes contratos de prestação de serviço possuem obrigatoriamente as seguintes cláusulas:

- Cláusula de Possibilidade de Rescisão;
- Cláusula de Não Vinculação Trabalhista;
- Cláusula de Confidencialidade;
- Cláusula de Compliance

Adicionalmente, quaisquer contratações que incorram em risco legal são revisadas pelo departamento jurídico e por consultores externos, quando aplicável; e a documentação legal necessariamente tem que estar em ordem antes da efetivação da contratação.

3.4.2. Estrutura Tecnológica

A Opportunity DTVM depende em grande parte da tecnologia para conduzir seu negócio, atendendo às suas necessidades operacionais, comerciais e estratégicas. Os sistemas de informação, a infraestrutura tecnológica, os arquivos de dados e as informações internas ou externas referentes à Opportunity DTVM são considerados ativos importantes da empresa. Com a finalidade de acompanhar as boas práticas das organizações globais e as exigências dos órgãos reguladores, dos próprios clientes e sócios, é necessário que as informações sejam armazenadas, conduzidas e processadas em ambiente seguro e que todos os colaboradores compartilhem da responsabilidade pelos processos de segurança utilizados para controlar a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade dos ativos de informação do Opportunity.

Neste contexto, a Opportunity DTVM possui Política de Segurança da Informação específica que estabelece os fundamentos de segurança da informação para a empresa e, que abrange os seguintes itens:

- A segurança de todas as informações acessadas, processadas, utilizadas, transportadas ou armazenadas em qualquer meio, de tecnologia ou de sistema. Vale ressaltar que todas as informações mesmo aquelas aparentemente de menor importância são um ativo da empresa e assim devem ser devidamente protegidas conforme descrito nesta Política.
- Todo colaborador, interno ou externo, de todos os níveis, que acesse qualquer ambiente e/ou gere, processe, utilize ou armazene as informações em qualquer tecnologia, local ou meio.
- Todos os sistemas e aplicativos existentes sejam os localizados nas áreas de negócios ou aqueles utilizados como apoio administrativo, ou qualquer outro que auxilie as atividades da empresa ou que manipule transporte ou armazene suas informações.
- Todas as instalações onde estão localizados os ativos de informação.
- Todo o acesso físico ou lógico a qualquer equipamento, tecnologia, meio de comunicação ou processo utilizado na aquisição, criação, utilização, armazenamento, transporte, manipulação, eliminação ou descarte de qualquer informação.
- Todos os dispositivos de comunicação interna e externa em uso e seus colaboradores no exercício de suas atividades profissionais.

A empresa conta com DataCenter (CPD) que é revestido por uma superfície antichamas que impede a entrada de fogo em caso de incêndio no escritório. Este sistema é acionado automaticamente sem a necessidade de intervenção humana. Os equipamentos de refrigeração de ar do CPD são duplicados.

O no-break é tolerante a falhas internamente, e com by-pass automático. Em caso de falha na rede elétrica um gerador é acionado automaticamente.

O controle de acesso ao CPD é realizado por um sistema de leitura biométrico com geração automática de logs para posterior consulta/auditoria.

3.4.3. Identificação e Registro das Ocorrências

As ocorrências identificadas em qualquer nível hierárquico da empresa devem ser reportadas ao Comitê de Compliance, que conta com participação de membros de todas as áreas da empresa e todos os membros da Diretoria. Este está incumbido de analisar o ocorrido e decidir sobre as ações corretivas ou mitigantes, e preventivas a serem tomadas. Cabe ressaltar que os relatórios contendo as recomendações de auditorias internas/externas e de órgãos fiscalizadores (Banco Central, CVM, dentre outros) também são fontes de ocorrências analisadas pelo Comitê.

3.4.4. Planos de Ação/Melhorias (se aplicáveis)

Após a identificação e registro da ocorrência, haverá avaliação sobre a necessidade da elaboração de um plano de ação/melhoria para a respectiva ocorrência. Serão avaliadas informações como:

- Data de ocorrência;
- Origem (área / processo / produto / órgão);
- Aspecto a ser melhorado (ponto / item / vulnerabilidade);
- Causa principal;
- Nível de prioridade;
- Área responsável pela melhoria;
- Existência de perda financeira;
- Plano de Ação.

3.5. Risco de Liquidez

É o risco associado à possibilidade da falta de liquidez de um ou mais ativos resultar em prejuízos.

O gerenciamento do risco de liquidez dos ativos da Opportunity DTVM é realizado pela área de risco, de forma independente.

Os controles de liquidez adotados são divididos em dois aspectos: (i) controles de lastro, (ii) controles de fluxo de caixa.

Abaixo descrevemos de forma sucinta o propósito de cada um dos controles acima descritos:

- Os controles de lastro realizam o controle dos títulos públicos, dos fundos referenciados DI, dos fundos de curto prazo, de contas correntes e do overnight da Opportunity DTVM.
- Os controles de fluxo de caixa gerenciam a solvência da Opportunity DTVM, considerando para isso os seus diferentes compromissos financeiros referentes aos diferentes ativos e taxas.

3.5.1. Controles Realizados

3.5.1.1. Controle de Lastro

O relatório de controle de lastro mostra, a composição da carteira com relação a títulos públicos, fundos referenciados DI, fundos de curto prazo, contas correntes e overnight. Esse relatório é gerado diariamente.

3.5.1.2. Controle de Fluxo de Caixa

Os controles de fluxo de caixa têm como objetivo o gerenciamento da solvência da carteira, considerando para isso os seus compromissos financeiros.

a) Fluxo de Caixa Consolidado

Com base nas informações disponíveis da carteira, a previsão de fluxo de caixa é construída levando em consideração um horizonte detalhado de seis dias.

O relatório fornece uma previsão do caixa disponível ao final de cada dia. Para tanto, considera-se o caixa disponível do dia útil anterior (contas correntes, lastros, disponíveis e títulos públicos pós-fixados) e subtraem-se os títulos públicos depositados em contas de margens e todas as obrigações previstas para cada uma das datas no horizonte previamente descrito.

Os valores do caixa previsto ao final de cada dia são atentamente monitorados.

b) Fluxo de Aprovação de Pagamentos

Visando garantir a liquidez da empresa foi desenhado um fluxo de aprovação de novas contratações e pagamentos. Esse fluxo faz com que nenhum pagamento ou contratação de serviço seja feita sem a aprovação e acompanhamento dos diretos, garantindo assim a liquidez da empresa.

Para a contratação de novos serviços uma boleta de contratação é criada pelo requisitante com as especificações de rateio entre as áreas e as parcelas a pagar. Esta boleta segue para a aprovação do gestor e em seguida para a aprovação do gerencial. Depois disso, a boleta segue para aprovação final.

Após a contratação do serviço e emissão do demonstrativo fiscal (DF), a área de contas a pagar lança esta DF no sistema de contratação. O requisitante valida a DF. Após a validação, o DF é integrado com o CFI (Sistema de pagamento da Opportunity DTVM) como uma agenda. A área da tesouraria é responsável no dia do pagamento integrar com o SISPAG (sistema do Itaú). Por fim, 2 Diretores são responsáveis por aprovar o pagamento no SISPAG.

3.5.2. Plano de Contingência de Liquidez

A estratégia da Opportunity DTVM é elaborada com foco em ativos de alta liquidez e visando retornos de médio a longo prazo. O capital da empresa é aplicado em cotas do fundo Opportunity TOP DI FIC FI Referenciado, que busca acompanhar a variação do CDI, mediante a aplicação de, no mínimo, 95% de recursos em cotas do BNY Mellon Leblon Fundo de Investimento Referenciado DI Longo Prazo, cuja carteira aplica em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil, com prazo médio superior a 365 dias.

Adicionalmente, não faz parte da estratégia da Opportunity DTVM a captação de recursos através de depósitos a prazo, o que praticamente elimina o risco de liquidez, uma vez que os recursos próprios não possuem datas de vencimento que exijam a liquidação de posições para honrar os compromissos com os sócios.

Diante de tal cenário, o plano de contingência está formulado com base na estratégia e na estrutura de alavancagem da empresa. Tal plano consiste no resgate de cotas do fundo DI;

O referido plano será acionado quando a empresa não possuir caixa para honrar com os seus compromissos, fato que geralmente ocorrerá devido ao default de alguma contraparte.

Tendo em vista que as obrigações, tanto de curto como de longo prazo, não são significantes se comparadas ao ativo líquido da Opportunity DTVM, não é feito monitoramento específico por índices de liquidez, uma vez que qualquer índice utilizado apresentará valores já conhecidos pela Diretoria. O referido acompanhamento somente será efetuado em caso de alteração da estratégia que aumente o risco de liquidez.

3.5. Risco Socioambiental

A empresa não atua no fomento ou financiamento de projetos ou atividades operacionais de terceiros e não detém participação com ingerência em empresas operacionais e não atua com carteira de crédito ou com operações estruturadas de tesouraria. Portanto, apresenta baixo risco socioambiental.

A empresa possui Política Socioambiental específica. É responsabilidade social de todos buscar medidas sustentáveis que contribuam com o progresso econômico e social da sociedade. Assim, é uma obrigação de todos considerar seu impacto no meio ambiente e na sociedade onde estamos inseridos.

Por isso, a empresa preza e orienta seus sócios, administradores, funcionários e colaboradores (“Colaboradores”) a atuarem com ética profissional, responsabilidade e compromisso social e com o meio ambiente, além do estrito cumprimento da legislação e códigos de conduta internos.

A empresa estabeleceu alguns padrões de comportamento social, que estão contidos no seu Código de Ética. Todos os Colaboradores, representados nas seguintes responsabilidades:

3.5.1. Responsabilidades profissionais dos colaboradores

- Agir com dignidade, competência, diligência, zelo e de maneira ética, resguardando os interesses dos clientes e da empresa, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- Se abster de praticar qualquer discriminação negativa e limitativas na relação de emprego ou na sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de gênero, orientação sexual, raça, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;
- Não admitir qualquer forma de assédio moral ou sexual praticado por ou contra qualquer Colaborador;
- Manter-se atualizado e cumprir toda e qualquer legislação, regulamentação ou norma governamental ou de associação profissional aplicável às atividades da empresa;
- Agir e estimular terceiros para que ajam de maneira profissional e ética de modo a refletir a credibilidade da empresa e seus Colaboradores;
- Empenhar-se para manter e melhorar sua competência e eficácia assim como a de seus companheiros de trabalho, aperfeiçoando, continuamente, habilidade e capacidades, elevando o nível de qualidade do quadro profissional.
- Agir de forma profissional, nunca buscando vantagens com relação aos demais Colaboradores, mantendo constantemente o espírito de trabalho em equipe;

- Respeitar as ideias, os trabalhos e as soluções dos demais Colaboradores e jamais usá-los como de sua própria autoria;
- Ser leal e solidário com os demais Colaboradores, sem conivência com erros que venham a infringir a ética e as disposições legais;
- Evitar comentários desabonadores sobre a função de Colaboradores que vier a substituir;
- Se substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de habilitá-lo para o bom desempenho das funções a serem exercidas;
- Não se envolver em conduta profissional que envolva desonestidade, fraude ou engano a terceiros, tampouco cometer atos que comprometam sua honestidade, credibilidade, integridade ou competência profissional assim como a da empresa;
- Manter de forma organizada e segura os registros de toda e qualquer transação. A solidez de suas informações é elemento básico para a integridade da empresa;
- Zelar pela sua imagem dentro e fora da empresa, uma vez que sua imagem poderá refletir na imagem da empresa;
- Dentro da sua área de atuação, quando aplicável, proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando suas atividades em observância à legislação vigente.

3.5.2. Compromissos com a Empresa

- É proibida a utilização de trabalho ilegal, tampouco práticas de trabalho análogo ao escravo ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis de Trabalho;
- É proibido utilizar os computadores e rede para enviar, receber, visualizar ou armazenar materiais de natureza sexual, obscena, vexatória, discriminatória ou que denigram a imagem de outros;
- Os Colaboradores devem oferecer cooperação máxima com órgãos de fiscalização, auditores externos e internos com a área de compliance.

3.5.3. Política Anticorrupção

A empresa adota política anticorrupção em alinhamento com as introduções feitas ao ordenamento jurídico brasileiro pela Lei 12.846/2013, estabelecendo proibição de corrupção ativa ou passiva, em todas as suas formas. A política identifica o compromisso da empresa em cumprir com todos os mandamentos legais de anticorrupção, exigindo dos seus Colaboradores a responsabilidade de cumprir todas as leis, regulações e padrões aplicáveis ao exercício profissional.

A corrupção é crime definido no Brasil e internacionalmente e a sua prática expõe tanto a empresa quanto os seus Colaboradores ao risco de processo judicial, sanções administrativas, multas e prisão. A implantação de procedimentos para impedir a corrupção por parte de qualquer um que atue em nome da empresa previne também o risco de danos significativos à reputação.

A empresa compromete-se a tomar ações adequadas contra a corrupção, o que inclui a apresentação do fato às autoridades competentes para as providências de apuração, à agência reguladora ou à polícia, além das medidas disciplinares internas contra os Colaboradores envolvidos.

Para atendimento da política anticorrupção, os Colaboradores devem observar as seguintes regras:

- É proibida a promessa, autorização para pagamento, entrega ou pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, pra qualquer oficial de qualquer governo ou organização internacional pública (incluindo funcionário ou empregado de qualquer departamento de governo, agência ou intermediação) ou para qualquer partido político, seus oficiais e empregados ou qualquer candidato a cargo público com o fim de influenciar suas ações ou decisão, ou obter qualquer vantagem indevida para a empresa, seus sócios, administradores e funcionários;
- É proibida a promessa, autorização para pagamento, entrega ou pagamento de dinheiro ou de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, com o objetivo de buscar redução de dificuldades por meios que não sejam expressamente autorizados e devidamente regulamentados em lei;
- É proibida a promessa, autorização para pagamento, entrega ou pagamento de dinheiro ou de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, de oferta ou recebimento de bens, serviços ou facilidades a qualquer pessoa dos setores público e privado em circunstância que indiquem ser provável que a totalidade ou parte do dinheiro ou qualquer outra coisa de valor esteja sendo dada a outro indivíduo com o objetivo de influenciar uma decisão ou obter vantagem comercial.

3.5.4. Prevenção e detecção de crimes financeiros

A empresa exige comunicação imediata de qualquer suspeita de atividade fraudulenta ou criminoso, de acordo com a legislação e regulamentação vigentes.

No exercício de suas atividades, os Colaboradores devem envidar todos os esforços necessários para a identificação e prevenção do crime de lavagem de dinheiro, para mitigar os riscos de utilização por terceiros da estrutura da empresa para a prática de operações ilícitas.

Os Colaboradores devem conhecer e ler o Manual de Prevenção e Detecção de Lavagem de Dinheiro adotado pela empresa e estarem permanentemente atualizados sobre a legislação e regulamentação aplicável às atividades desenvolvidas pela empresa no tocante à matéria. É responsabilidade de todos os Colaboradores cumprirem rigorosamente as políticas internas adotadas pela empresa de prevenção e detecção de lavagem de dinheiro e outros crimes financeiros.

3.5.5. Relação com Fornecedores e Parceiros

Somente poderão ser estabelecidas parcerias com empresas ou organizações que mantenham elevados padrões éticos.

Do mesmo modo, poderão apenas ser mantidas relações com os prestadores de serviços e fornecedores idôneos adotando processos de contratações imparciais e claros, baseando-se em critérios profissionais e nas necessidades da empresa, utilizando processos que garantem a melhor relação custo benefício.

Adicionalmente, foi estabelecida a obrigatoriedade de os contratos de prestação de serviços contarem com, dentre outras, cláusula de compliance, que estabelece o compromisso dos fornecedores e parceiro com:

- O exercício de suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável;
- A não utilização de trabalho ilegal ou submeter seus empregados a trabalho forçado, não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo ou de mão de obra infantil e do menor até 18 (dezoito) anos de idade, seja direta ou indiretamente, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade, de evitar, de todos os modos, a contratação, a aquisição de produtos e serviços de pessoas físicas ou jurídicas que utilizam, direta ou indiretamente, tais métodos de trabalho ilegal em qualquer localidade;

- A não utilização de práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de gênero, orientação sexual, origem, raça, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, e proporcionar ambiente de trabalho seguro, saudável e adequado às tarefas desempenhadas;
- Proteção e preservação do meio ambiente, bem como a prevenção e erradicação de práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à política nacional do meio ambiente e dos crimes ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais;
- Conhecer e exigir de suas empresas controladas e subcontratadas, além dos seus sócios, administradores, empregados, agentes e prepostos o cumprimento da legislação sobre prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, especialmente a Lei nº 9.613/1998 e regulamentação complementar aplicável, e que não estão envolvidos, direta ou indiretamente, em atividades ilícitas ou criminosas, bem como que não oculta ou dissimula a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores;
- Conhecer e exigir de suas empresas controladas e subcontratadas, além dos seus sócios, administradores, empregados, agentes e prepostos o cumprimento da legislação anticorrupção, especialmente a Lei nº 12.846/2013 e regulamentação complementar aplicável, na realização das suas atividades, e que adotam mecanismos e procedimentos internos de treinamento e incentivo à denúncia de irregularidades para garantir o fiel cumprimento da lei anticorrupção. Neste sentido, que não permitem ou orientam suas empresas controladas e subcontratadas, seus sócios, administradores, empregados, agentes e prepostos a realizarem qualquer promessa, autorização para pagamento nem entrega ou pagamento de dinheiro ou de qualquer coisa de valor para oficial de qualquer governo ou organização internacional pública (incluindo funcionário ou empregado de qualquer departamento de governo, agência ou intermediação) ou para partido político, seus oficiais e empregados ou qualquer candidato a cargo público, com o fim de influenciar sua ação ou decisão, ou obter qualquer vantagem indevida para as partes, buscar redução de dificuldades relacionadas a esse contrato ou suas atividades ou, ainda, em circunstâncias que indiquem ser provável que a totalidade ou parte do dinheiro ou qualquer outra coisa de valor esteja sendo dada a outro indivíduo com o objetivo de influenciar uma decisão ou obter uma vantagem comercial para quaisquer das partes.

3.5.6. Incentivo Cultural

A empresa realiza anualmente incentivos culturais, ajudando no fortalecimento de iniciativas culturais. Arte, cultura e esporte aproximam pessoas, desenvolvem talento, aumentam a autoestima e fortalecem a motivação, sendo essenciais para o desenvolvimento completo do ser humano.

A empresa busca participar de projetos que levem arte e cultura à sociedade e contribuam para a inclusão social de crianças, adolescentes e adultos através da cultura e do esporte.

Acreditamos que a inclusão social é um passo fundamental para a transformação do futuro.

3.5.7. Gerenciamento de suas atividades

A empresa gerencia e acompanha os impactos socioambientais de suas atividades. Para isso, acompanha as práticas relacionadas à eficiência no consumo de água e energia e à gestão adequada de resíduos.

3.5.8. Governança

A empresa busca promover o tratamento adequado das questões socioambientais.

O monitoramento das implementações das ações assim como o monitoramento do cumprimento e avaliação da efetividade das mesmas para identificação de eventuais deficiências é de responsabilidade do Comitê de Compliance, que faz avaliações periódicas de adequação da política para gerenciar o risco socioambiental e a correspondente adaptação, caso necessário.

A empresa entende a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que a organização está exposta. Assim, não obstante o escopo limitado de suas atividades, isso não impede que a empresa venha a adotar medidas voluntárias fora do escopo desta Política que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

3.6. Identificação prévia dos riscos

Considerando que a empresa atua primordialmente na distribuição de fundos de investimento, a Opportunity DTVM estabeleceu procedimento formal sobre a classificação dos produtos distribuídos pela empresa em baixo risco, médio risco e alto risco.

Os produtos classificados como de baixo risco são os fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários do tipo renda fixa, ações, cambiais e multimercado que apliquem seus recursos exclusivamente em (i) ativos emitidos por companhia aberta, instituição financeira ou qualquer entidade regulada ou autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou pela Superintendência de Seguros Privados; (ii) ativos negociados na bolsa de valores, de mercadorias e futuros, balcão organizado e balcão não organizado administrado pela B3 S.A.; ou (iii) ativos no exterior, admitidos à negociação em bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou registrados em sistema de registro, custódia ou de liquidação financeira devidamente autorizados em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida, ou que a existência tenha sido assegurada por custodiante sediado em países signatários do Tratado de Assunção ou em outras jurisdições, desde que, neste último caso, supervisionados por autoridade local reconhecida.

O produto caracterizado como de baixo risco é considerado previamente aprovado pela empresa, devendo ser objeto de monitoramento periódico quanto à sua aderência à classificação de baixo risco.

Fundos estruturados e operações estruturadas, tais como fundo de investimento em participações – FIP, fundo de investimento em direitos creditórios – FIDC, fundos de investimento imobiliário – FII, fundos destinados exclusivamente a Regime de Previdência dos Servidores Públicos – RPPS são produtos considerados como alto risco.

O produto caracterizado como alto risco, assim como fundos que passam por mudanças relevantes em suas características, deverão ser levados ao Comitê de Compliance para análise sobre suas características e objetivos, previamente ao esforço de distribuição. Ainda, se identificado risco da utilização do veículo para lavagem de dinheiro, deverá passar pela análise e aprovação prévia do Comitê de PLDFT.

3.7. Teste de Estresse de Capital

O Teste de Estresse tem como objetivo principal identificar potenciais vulnerabilidades da empresa. Considerando o atual nível de complexidade das operações da empresa, a metodologia utilizada para o teste de estresse é a análise de sensibilidade. Esta metodologia permite avaliar o impacto decorrente de variações em um parâmetro específico no capital da empresa.

Atualmente a Opportunity DTVM possui como objetivo estratégico a atuação como distribuidora de cotas de fundos de investimentos geridos pelas empresas gestoras Opportunity. O teste de estresse estabelecido consiste em aplicar uma variação de -20% no Patrimônio Líquido dos fundos distribuídos e analisar o impacto que este parâmetro terá na receita da empresa.

As informações de Patrimônio Líquido dos fundos distribuídos são fornecidas mensalmente pela área de middle. A área do risco fica então responsável por realizar o teste de estresse e elaborar relatório que será enviado ao Comitê de Risco mensalmente.

3.8. Gestão de continuidade de negócio

O Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”) da Opportunity DTVM é objeto de política própria. O PCN abrange a forma de ativação do PCN, os métodos de comunicação, os sistemas impactados e os responsáveis pela iniciação e execução do PCN.

A estratégia para a continuidade dos negócios da Opportunity DTVM está baseada na ativação imediata de estruturas remotas preparadas para absorver os serviços contingenciados. Essas estruturas remotas possuem capacidade computacional suficiente para conseguir manter o nível de serviço adequado para dar continuidade às operações em regime de contingência, por um breve espaço de tempo.

O Plano de Contingência para as atividades da empresa prevê o mínimo de intervenções manuais necessárias para a ativação dessas estruturas.

O PCN para as atividades da Opportunity DTVM foi aprovado pela Diretoria e está disponível na intranet da empresa. O PCN é testado periodicamente e engloba as seguintes estratégias:

3.8.1. Estratégia de Contingenciamento Geral

- Conhecer e exigir de eventuais empresas controladas e subcontratadas, além dos seus sócios, administradores, empregados, agentes e prepostos o cumprimento da legislação sobre prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, especialmente a Lei nº 9.613/1998 e regulamentação complementar aplicável, e que não estão envolvidos;
- Replicação online dos dados considerados críticos como, por exemplo, os dados patrimoniais (ativo e passivo) e sistemas legados (tesouraria e sistema de cotistas);
- Os demais sistemas estão num nível inferior de criticidade e por isso podem necessitar de um tempo maior para sua ativação. O contingenciamento desses sistemas também utiliza réplica com defasagem de 10-15 minutos. Em algumas horas, esses sistemas também estariam funcionando.

3.8.2. Estratégia de Contingenciamento Interno

- A estrutura interna está montada para absorver a maioria das eventualidades. Os bancos de dados e servidores de arquivos possuem servidores espelho ou servidores com capacidade ociosa suficiente, capazes de assumir sua carga de trabalho sem que sejam causados transtornos à estrutura interna;
- O acesso a sistemas externos por links de comunicação possui rotas alternativas instaladas;
- Os firewalls são duplicados e a infraestrutura de nobreaks também é dualizada;
- Disponibilização de um gerador de energia elétrica capaz de suportar a plena carga de alimentação de todos servidores, impressoras e estações de trabalho imprescindíveis ao funcionamento da empresa. Esse gerador tem partida automática, alerta em caso de falha e é testado rotineiramente, duas vezes por mês;

- O procedimento de backup produz réplicas diárias em armazenamento interno (no site de produção) e em armazenamento externo (site backup). Além disso, são processadas cópias semanais e mensais em mídias de backup posteriormente armazenadas em local seguro. Os processos de backup e restore são testados periodicamente e executados por softwares padrão de mercado.

4. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

O gerenciamento de capital consiste no monitoramento e controle do capital mantido pela empresa, assim como a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a empresa está exposta.

4.1. Avaliação do Teste de Estresse de Capital

O Teste de Estresse é realizado pela área de risco e um relatório é enviado ao Comitê de Risco e Diretoria mensalmente. De posse dessas informações é de responsabilidade da Diretoria avaliar os resultados e eles são considerados no momento de definição das decisões estratégicas da empresa.

4.2 Plano de Capital

O Plano de Capital contém as metas e projeções de capital da empresa em um horizonte trienal. O Plano é elaborado com base nas metas de crescimento da empresa, que estão alinhadas com suas principais fontes de capital, estratégia de distribuição de resultados, oportunidades do ambiente econômico e de negócios, bem como sua RAS.

Este Plano deverá ser atualizado trienalmente, ou quando houver alteração nas premissas estratégicas motivadas por decisões internas ou fatores externos, devendo ser aprovado pelos sócios.

O Plano de Capital constitui um dos pilares na estrutura de gerenciamento de capital, em consonância com a Resolução 4.557, e encontra-se à disposição do BCB.

5. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Opportunity DTVM tem informações publicadas em seu site e nos bancos de dados públicos de seus órgãos reguladores (BCB e CVM) e autorreguladores (ANBIMA).

Especificamente em seu site, mantém publicados em versões atualizadas (i) Lista de Tarifas Práticas; (ii) Política de Responsabilidade Socioambiental; (iii) Demonstrações Financeiras; (iv) Código de Ética; e (v) Política de Gerenciamento de Risco, em que está incluído seu Gerenciamento de Capital.

Ainda, a Opportunity DTVM mantém em seus registros internos, e à disposição dos órgãos reguladores, relatórios e demais documentos exigidos por estes.

Ressalvadas as informações de publicidade obrigatória, para disponibilização de qualquer documento interno confidencial, a autorização deve ser dada pelo Diretor responsável pela área proprietária da informação e pelo departamento jurídico. A depender do grau de sensibilidade do conteúdo para os negócios da Opportunity DTVM, será necessária aprovação de mais de um Diretor.

6. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

Esta Política é atualizada no mínimo anualmente ou no evento da publicação de novas legislações e/ou alteração de procedimentos internos que impactem no gerenciamento dos riscos da empresa.
